



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001082/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

30.03.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
 DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00143|00755
 CREDOR JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS 023.263.049-69 04450
 ENDEREÇO RUA CÂNDIDO MERLO 101 CENTRO CIDADE
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	23.600,00	150,00	23.450,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem p/ Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZA A DESPESA
 RAIELEI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	 NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

31 DE 03 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE DE

CREDOR

BANCO
 Nº CHEQUE
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO ___ 150,00 ___
VALOR LÍQUIDO ___ 150,00 ___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2022.

JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/MF 023.263.049-69



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 095, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**Conceder diária de viagem ao servidor
Jucimar Girardello de Freitas.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

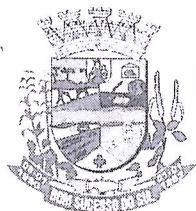
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3**, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 30 de março de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, transporte de paciente até o hospital do Câncer de Cascavel – UOPPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jucimar Girardello de Freitas
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 4928.3
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

JOÃO MORAES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: Saída dia 30/03 às 03h00 e retorno no dia 30/03 às 16h00.

Destino: CASCAVEL – PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault MASTER Minibus;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPPECAN – HOSPITAL DO CÂNCER CASCAVEL

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

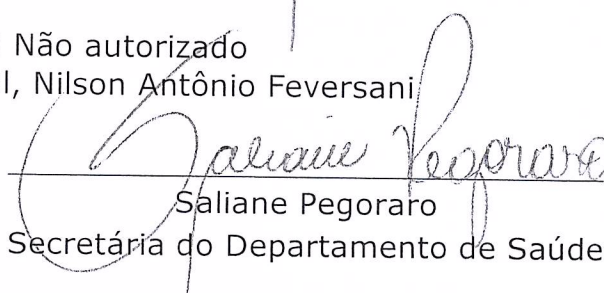
Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 29/03/2022.

Assinatura do solicitante: _____

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani


Saliene Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

Municipais no percentual de 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento) considerando o reajuste concedido aos servidores municipais e o disposto no Art. 6º da Lei 1533/2016.

Parágrafo Único- a recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde à soma da composição inflacionária dos períodos de 2018 a 2020.

Art.2º- Para efeitos do Artigo anterior, os subsídios passam a vigorar com os seguintes valores:

- Prefeito Municipal R\$- 11.397,50
- Vereadores R\$- 3.202,99
- Vereador Presidente R\$- 4.484,18
- Vice-Prefeito R\$- 4.011,62
- Secretários Municipais R\$- 3.575,13

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias específicas.

Art.4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/22, revogadas as disposições em contrário. Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:63558BC4

RECURSOS HUMANOS LEI

LEI Nº 1650/2022

Súmula: Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedido o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos, detentores de emprego público e cargos comissionados da Câmara Municipal de Bom Sucesso-Pr. no percentual de 12,58 % (doze vírgula cinquenta e oito por cento).

Parágrafo Único- a recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde à soma da composição inflacionária dos períodos de 2018 a 2020.

Parágrafo segundo – Ficam instituídas novas tabelas salariais, nos termos dos anexos desta Lei e a compor os anexos correspondentes.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias específicas.

Art.4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/22, revogadas as disposições em contrário. Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE REFERENCIA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSONADOS - CC	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC - I	1.112,56
CC - II	1.409,24
CC - III	1.557,58
CC - IV	1.631,75

CC - V	1.780,09
CC - VI	1.934,07
CC - VII	2.076,79
CC - VIII	2.373,46
CC - IX	2.670,16
CC - X	2.966,83
CC - XI	3.856,89
CC - XII	4.895,28

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:98D6DC34

RECURSOS HUMANOS LEI

LEI Nº 1652/2022

Súmula: Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, detentores de emprego público, quadros do magistério e cargos comissionados do Município de Bom Sucesso-Pr no percentual de 12,58 % (doze vírgula cinquenta e oito por cento).

Parágrafo primeiro – O reajuste capitulado refere-se à composição inflacionária somada do período de 2018, 2019 e 2020.

Parágrafo segundo – Ficam instituídas novas tabelas salariais, nos termos dos anexos desta Lei e a compor os anexos correspondente a Lei nº 1345/2012.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5C92E550

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 095, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 30 de março de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, transporte de paciente até o hospital do Câncer de Cascavel – UOPPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:36C0C357

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 23 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Bom Sucesso do Sul, pelo período de 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Bom Sucesso do Sul, 30 de Março de 2022.

ROZANI LUCKIEVICZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E90B7953

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 097, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 31 de março de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Clínica de Olhos Dr. Prime.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:19B110A4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 096, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 31 de março de 2022,

para a cidade de Ponta Grossa – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente a UROSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7085E8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00,, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa– **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Cep: 01.205-905, na cidade de Campos Elíseos, Estado do São Paulo-Capital, neste ato representada pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, Portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF nº. 115.838.468-83 e pela Sra. **Neide Oliveira de Souza** Portador da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8-SSP/SP e do CPF Nº 205.408.568-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que rege-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas. celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AUMENTO DA META FÍSICA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 074/2020**, com fundamento no § 1o, alínea “d”, do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 167/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DA META FÍSICA: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 074/2020, como aumento da meta física contratada em 7,0863%, relativo à contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, com fundamento § 1o, alínea “d”, do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, contemplado a exclusão do Item 22 e a inclusão de 02(dois) veículos conforme tabela em anexo I do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento da meta física em 7,0863% representará o acréscimo R\$ 3.369,57 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais com cinquenta e sete centavos) no valor inicial do contrato,

IMPRIMIR

FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	3076/00000029915-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/CNPJ Destinatário:	023.263.049-69
Valor:	R\$ 150,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA JUCIMAR FREIT
Histórico:	TED

Data de Débito:	31/03/2022
Data da Operação:	31/03/2022
Código da Operação:	00157470
Chave de Segurança:	FJYP3RC0HUFUYMTN

Operação realizada com sucesso.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Jucimar Girardello de Freitas

Matrícula: 4928.3

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel – PR

Data de Saída: 30/03/2022

Data de Chegada: 30/03/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) a Hospital do Câncer de Cascavel – UOPECCAN.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: ½ diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00

5. Locomoção

Veículo: Renault MASTER Minibus

Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 01/04/2022.



Jucimar Girardello de Freitas
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 01/04/2022.



Saliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde



C&S SISTEMAS
Sistemas Integrados

RESTAURANTE NADIN LTDA

ROD PR 483, KM 76 - INDUSTRIAL - REALEZA/PR

Fone: (46)9998-43950

CNPJ: 44.425.451/0001-46 Insc. Est.: 9091976002

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Código	Qtde	Und	Descrição	Preço	Desc/Acré	Total
001	130	1,000	UND	REFEICAO X	40,00	10,00	50,00
Qtde. total de Itens							001
Total							R\$ 50,00

Formas de pagamento Dinheiro R\$ 50,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br>

4122 0344 4254 5100 0146 6502 0000 0002 5110 0000 2520



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Nfc-e nº: 000251 Série: 20
Emissão: 30/03/2022 12:10:33

Protocolo de autorização: 141220417972799
Data de autorização: 30/03/2022 12:10:34

Tributos Totais Incidentes (Lei 12.741/2012): R\$ 0,00
MD5: 52620B4D36325EE1012F4411E1AB4336
Voce foi atendido por: 0-MASTER
CES PDV - CES Sistemas - www.csisistemas.com.br

EXIBIR DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO
COMPROVANTE Nº: TIPO:

cielo

30/03/22 • 12:08

VIA CLIENTE

RESTAURANTE NADIN
CNPJ: 44.425.451/0001-46
REALEZA PR

DEBITO A VISTA

26,00

5114
DOC: 286331

MASTERCARD
POS: 01265120